

Marcos Fureche

De: Rosemeire Regina dos Santos <rosemeire.santos@grupoccr.com.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 15:32
Para: legislativo@camaravalinhos.sp.gov.br
Cc: Samuel Cusin Pupo; Caroline Ramos de Sousa Alves; Ouvidoria - AutoBAn
Assunto: AB-FDC-0703-21 - CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - KM 86 - SP330 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: AB-FDC-0703-21 - Câmara Municipal de Valinhos - Km 86 - Anh - Iluminação pública.pdf

Prezado, boa tarde.

Segue anexa nossa correspondência AB-FDC-0703-21, em resposta ao Ofício nº 1417/2021/DLE/P.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

003

Rosemeire Santos
Faixa de domínio

(011) 4589-4052
www.ccr.com.br/autoban

Uma empresa do Grupo CCR

CCR
AutoBAn
SPVias
ViaOeste
RodoAnel

AB-FDC-0703/21
Jundiaí, 27 de agosto de 2021.

À

Câmara Municipal de Valinhos
Rua Ângelo Antônio Schiavinato, 59 – Res. São Luiz
CEP: 13270-470 – Valinhos - SP

At.: **Sr. Franklin Duarte de Lima**
Presidente

Ref. **ID- 218521 – Ofício nº 1417/2021/DLE/P – Moção nº 105/2021 – Solicitação de Iluminação Pública – SP-330 – Via Anhanguera - km 86+000**

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação em referência, manifestamo-nos nos termos que seguem.

Inicialmente insta salientar que por força do Contrato de Concessão n.º 005/CR/1998 foi delegada à Concessionária a exploração do sistema rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, compreendendo os serviços de recuperação, manutenção, conservação e operação das rodovias, além de zelar pela integridade dos bens que integram a concessão e pelas áreas remanescentes, faixa de domínio e seus acessos.

Cumpre-nos expressar que compreendemos o problema de segurança pública existente, todavia, esclarecemos que, o serviço de iluminação em perímetro urbano é serviço público relacionado diretamente às necessidades imediatas do município, razão pela qual a ele compete a execução da obrigação, não podendo ser transferida ao Estado.

Ressaltamos que, esta Concessionária não tem poder de polícia para atuar sobre as questões de segurança pública, sendo necessário esta municipalidade solicitar apoio junto aos órgãos competentes dessa esfera.

Desta forma, se for de interesse deste Município a implantação de iluminação pública e demais dispositivos de segurança, esta Concessionária coloca-se à disposição para análise do projeto e posterior envio a ARTESP, que detém a prerrogativa de emissão de autorização para ocupações da faixa de domínio Estadual.

Destacamos ainda que, neste caso, o projeto deverá seguir as diretrizes da Portaria SUP/DER 050 de 21/07/2009, que aprova o *Regulamento para Autorização de Uso da Faixa de Domínio de Estradas e Rodovias da Malha Rodoviária do DER* e Instrução de Projeto IP-DE-E00/001.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S/A

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 31/08/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento Cartas
Referência AB-FDC-0703/21
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 30/08/2021
Validade 30/08/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento 6B6783E3FA06911EA41000E61F2564C0E1509D5743CDA19163367A163E19795C

Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte) Aprovador

Relacionamento 02.451.848/0001-62 - AUTOBAN

Representante

GROVER LOPES CARVALHO

CPF

Ação: Aprovado em 30/08/2021 15:59:34

049.984.116-67

IP: 10.102.205.143

Info. Navegador:

Papel (parte) Representante Cartas/Defesas/Recursos/FR

Relacionamento 02.451.848/0001-62 - AUTOBAN

Representante

FABIANO ADAMI DE SOUZA

CPF

Ação: Assinado em 31/08/2021 10:56:10 com o certificado ICP-Brasil Serial - 5B2B6FFAA6EF08E5

113.244.268-02

IP: 10.101.243.93

Info. Navegador:

Representante

ROGÉRIO CEZAR BAHÚ

CPF

Ação: Assinado em 30/08/2021 16:21:26 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0BEFAB6C929DEDF5

022.995.788-97

IP: 10.102.205.72

Info. Navegador:



Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://portaldeassinatura.grupoCCR.com.br>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): M9ZUE-OSKFJ-QEV4K-PHLKD



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.